



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 519B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.427, DE 24 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de julho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.300,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				2.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.300,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				2.300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 625/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Doraneide Freitas de Carvalho Vidal, matrícula nº 12.761-2, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Neide da Silva Souza, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/08/2019 à 01/08/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 943/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2002 à 08-2012, a servidora Tania Maria de Azevedo, matrícula nº. 3471-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 03/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 944/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10-2010 à 10-2015, ao servidor Jose Rodrigues de Jesus Junior, matrícula nº. 10826-0, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 20/08/2019 à 18/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 945/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, a servidora Eva Ligia de Oliveira, matrícula nº. 11325-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Sinharinha Borges, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 946/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao servidor Lindemberg Mendes Eufasio, matrícula nº. 12301-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Sinharinha Borges, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 947/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria das Vitórias Moraes Santos, matrícula nº. 11380-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 29/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 948/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1997 à 08-2002, ao servidor Antonio Silva de Lima, matrícula nº. 1541-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 949/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2002 à 07-2007, a servidora Sara Soares Bento Chacon, matrícula nº. 9671-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 950/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao servidor Jose do Rego Nobre, matrícula nº. 13380-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 951/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de

2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2013 à 06-2018, a servidora Wildima Ferreira Mendonça de Sousa, matrícula nº. 13285-3, ocupante do cargo de Técnico de Saneamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 952/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Rosimeire Felix da Silva, matrícula nº. 11268-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 953/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2014 à 05-2019, a servidora Debora Carvalho Dias dos Santos, matrícula nº. 8104-3, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 15/07/2019 à 12/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 955/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2000 à 05-2005, a servidora Antonice Paulino de Meneses, matrícula nº. 5473-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Evilázio Leão, com prazo de vigência de 16/07/2019 à 13/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 967/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Pablina Martins Rezende Matozo matrícula n.º 509150-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência em 06/05/2019 à 01/11/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 968/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar eventual falta funcional da servidora identificada, abaixo, relatada nos termos do Ofício nº 0266/2019, de 09 de julho de 2019, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere ao excesso de jornada de trabalho, diante do confronto de plantões registrados em 05 de junho de 2014, imputada à servidora LIDUINA MARIA DE MELO, matrícula nº 14448-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;

2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e

3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 970/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 19 do corrente mês, sob nº 5261-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Claudina da Silva Araujo, matrícula nº 4493-0, no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CROAS - Centro de Reabilitação Dr Osais Alves de Souza, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime

Geral de Previdência Social (INSS), em 20/02/2019, conforme Benefício de Número 186.331.724-1, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 983/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2009 à 05-2013, a servidora Aleksandra Fontes do Nascimento, matrícula nº. 81124-Vínculo-1, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Rosanira de Miranda Mota, com prazo de vigência de 29/07/2019 à 26/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 984/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2006 à 11-2011, a servidora Aleksandra Fontes do Nascimento, matrícula nº. 81124-Vínculo-2, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Rosanira de Miranda Mota, com prazo de vigência de 29/07/2019 à 26/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 985/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia relatada no Memorando nº 0463/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho, de 13 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor do servidor identificado, abaixo, e com fundamento no artigo 151 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 001/2019 - CIA/SEMAD, de 15 de julho de 2019, da Comissão de Inquérito Administrativo, que recomendou a revogação da Portaria nº 865/2019-SEMAD, de 27 de junho de 2019, que a designou para apuração do objeto, supracitado, em virtude de ser necessário a substituição de um dos membros da Comissão,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTAURAR** Comissão de Inquérito Administrativo para apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintidário legal, praticadas pelo servidor DIRCEU LOPES, matrícula nº 40612-0, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de

Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Márcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário, e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 865/2019-SEMAD, de 27 de junho de 2019.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 986/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar relatada no Memorando nº 0486/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor da servidora abaixo identificada, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 001/2019 - CIA/SEMAD, de 15 de julho de 2019, da Comissão de Inquérito Administrativo, que recomendou a revogação da Portaria nº 866/2019-SEMAD, de 27 de junho de 2019, que a designou para apuração do objeto, supracitado, em virtude de ser necessário a substituição de um dos membros da Comissão,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTAURAR** Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à conduta desrespeitosa incompatível com a moralidade administrativa e demais infrações disciplinares de diversas naturezas, imputada à servidora MARIA MARLI NOGUEIRA, matrícula nº 12810-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA I, bem como os fatos conexos e supervenientes que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Antonia Veralucia de Castro Lopes, Agente Administrativo; e
3. Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 866/2019-SEMAD, de 27 de junho de 2019.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 987/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Irene Pereira de Sousa, matrícula nº. 9980-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Evangélico, com início em 11/07/2019 e término em 08/09/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 991/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 502/2019-SEMAD, de 16 de abril de 2019, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 502/2019-SEMAD, de 16 de abril de 2019, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 993/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2019-SECOM, de 22 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, instruídos de vários documentos, incluindo Parecer Jurídico prolatado em 19 de julho de 2019, pela Procuradoria Geral do Município, sob Protocolo nº 5289/2019-SECOM,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTAURAR** Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por serviços executados, nos termos do Contrato nº 179/17, sem o devido empenho com o ente municipal.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Antonia Veralucia de Castro Lopes, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 994/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2019-SECOM, de 22 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, instruídos de vários documentos, incluindo Parecer Jurídico prolatado em 19 de julho de 2019, pela Procuradoria Geral do Município, sob Protocolo nº 5286/2019-SECOM,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTAURAR** Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por serviços executados, nos termos do Contrato nº 179/17, sem o devido empenho com o ente municipal.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Antonia Veralucia de Castro Lopes, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 995/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2019-SECOM,

de 22 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, instruídos de vários documentos, incluindo Parecer Jurídico prolatado em 19 de julho de 2019, pela Procuradoria Geral do Município, sob Protocolo nº 5288/2019-SECOM, R E S O L V E :  
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por serviços executados, nos termos do Contrato nº 179/17, sem o devido empenho com o ente municipal.  
 Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:  
 1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;  
 2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e  
 3. Antonia Veralucia de Castro Lopes, Agente Administrativo.  
 Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretária de Administração

**Tornar Sem Efeito a Publicação do Aviso de Suspensão**  
**Pregão Presencial nº 93/2018-SEMAD**  
**Processo nº 356/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 154/2019 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, a SUSPENSÃO do Processo nº 356/2018, Pregão Presencial nº 93/2018 - SEMAD, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, contínuo, digitador, condutores de veículos, recepcionista técnico de suporte e manutenção a redes e supervisor, executados de forma contínua nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, publicada do Jornal Oficial do Município - JOM de 11 de junho de 2019, Ano XI, 513 B, pág. 01, FICA SEM EFEITO em virtude da SENTENÇA proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800652-96.2019.8.20.5106 que tramitou junto à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, RN, Mossoró/RN, 24 de julho de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO.  
 Pregoeiro

**Extrato de Contrato**  
**Contrato nº 258/2019**  
**Pregão Presencial nº 94/2018 - SMS**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII - Alto da Conceição, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão fornecidos para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: Varejão Oeste Ltda.  
 CNPJ: 10.857.970/0001-61  
 Valor: R\$ 499.999,52  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 16.07.2019  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

Extrato de Contrato  
 Contrato nº 251/2019  
 Pregão Presencial nº 9/2019 - SMC

Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços correlatos e necessários para a realização de atividades e eventos, tais como, serviços de refeições e água, hospedagem, banheiros químicos, transporte e tendas, dentre outros, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
 Empresa: G Seis Empreendimentos Eireli - ME.  
 CNPJ: 11.504.869/0001-90  
 Valor: R\$ 63.018,68  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 11.06.2019  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Genildo Epifânio de Oliveira Júnior

**Extrato de Contrato**  
**Contrato nº 255/2019**  
**Pregão Presencial nº 27/2019 - SMDSJ**

Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eventos, Buffet, Cofie Break, locação e preparação de ambiente, serviços de multimídia e pessoal para atender a realização de Conferências Municipais, Capacitações para Servidores da Assistência Social, Seminários, Realização das edições de Casamentos Coletivos no ano 2019.  
 Empresa: CIA DO SABOR DOCES E SALGADOS LTDA.  
 CNPJ: 06.258.850/0001-70  
 Valor: R\$ 43.432,50  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 07.06.2019  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Georgiana Dantas Nogueira Gonçalves

**TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE AO Pregão Presencial nº 114/2017 - SMS - CONTRATO Nº 408/2018 FIRMADO EM 09/11/2018  
 Objeto: A alteração de valor do contrato de acordo com a Cláusula Nona decorrente do Pregão Presencial nº 114/2017, cujo contrato foi firmado em 09 de novembro de 2018, que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.  
 Empresa: Comercial Bom Tempo Variedades Ltda.  
 CNPJ: 06.089.294/0001-56  
 Valor: R\$ 66.277,21  
 Data Da Assinatura: 16.07.2019  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

**TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE AO Pregão Presencial nº 113/2017 - SMS - CONTRATO Nº 421/2018 FIRMADO EM 23/11/2018  
 Objeto: A alteração de valor do contrato de acordo com a Cláusula Nona decorrente do Pregão Presencial nº 113/2017, cujo contrato foi firmado em 23 de novembro de 2018, que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.  
 Empresa: W. S. Comércio e Serviços Ltda.  
 CNPJ: 10.212.250/0001-49  
 Valor: R\$ 157.377,96  
 Data Da Assinatura: 16.07.2019  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Maria Rodrigues Lobo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 - SMDSJ**  
**ATA Nº 54/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 15 de julho de 2019 e Homologado no dia 17 de julho de 2019, como segue:

Fornecedor: ATEMAQ - ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQ. LTDA  
 CNPJ: 70.159.801/0001-80 Telefone:

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 236 1º ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
 Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 852.154.734-04

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
3	0037042 - Recuperação de braços para cadeira giratória	serv 140	68,00	9.520,00	
4	0071894 - CONCERTO DE BASE GIRATÓRIA PARA CADEIRA TIPO SECRETARIA	SV	200 59,20	11.840,00	
5	0089126 - Concerto de base giratória para cadeira tipo diretor.	SRV 70	97,50	6.825,00	
6	0089127 - Concerto de assento e encosto para cadeira tipo diretor em tecido.	SRV	170 66,50	11.305,00	

8 0071902 - RECUPERAÇÃO DE RODÍZIOS EM CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA  
 SV 250 18,50  
 4.625,00  
 9 0071903 - RECUPERAÇÃO DE LONGARINA COM TRÊS LUGARES EM TECIDO POLIESTER  
 SV 180 96,50  
 17.370,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de Preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma e recuperação de Cadeiras e Longarinas, incluindo o fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria do Desenvolvimento Social e das Unidades de Atendimento Social do Município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 36/2019 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família); 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude; 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares; 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S; 2104 - Assistência à Criança e ao Adolescente; 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S; 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC; 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem; 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS; 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher (CRM); 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes.  
 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte Orçamentária: 10010000 - Recursos Ordinários e 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.  
 a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.  
 b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições











**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 207/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora DILMA CRISTINA VILAR DA SILVA, Técnica de Enfermagem, com lotação na Equipe 134 da UBS Dr. Sueldo Câmara.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 18 de Julho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 143/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. REPUBLICAR a Portaria nº 143/2017 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 08 de setembro de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 017642/2017 – TC/ Notificação nº 000902/2019 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, portadora do RG: 432.454, inscrita sob o CPF: 221.709.104-25, admitida em 15 de fevereiro de 1979, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Merendeira, sob a matrícula/vínculo: 19841-1, Referência do Cargo Efetivo nº 013, com carga horária de 30 (trinta) horas, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 1.785,33 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 50 e Anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.322,47 (hum mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 38 anos/35%): R\$ 462,86 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Valor do Benefício: R\$ 1.785,33 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 083/2016 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 083/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de maio de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 022312/2016 – TC/ Notificação nº 000890/2019 – DAE) CONCEDER, nos termos no Art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a GERALDO VIANA PEREIRA, matrícula 0016623-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de GARI, CPF 202.411.274-91, referência 015, lotado no Departamento de Limpeza, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.849,770 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.370,20 (hum mil, trezentos e setenta e sete centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 38 anos/35%): R\$ 479,57 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Valor do Benefício: R\$ 1.849,77 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ



**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR